

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo - Cidade de São Paulo

Dr. Affonso A. Rubião

9.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL

224

D 27
Brenna
8.7.77

C.F.
Suzela
11.07.78



e ratificação
= ESCRITURA DE VENDA E COMPRA QUE FAZEM, DE UM LADO
COMO OUTORGANTE VENDEDOR, o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SO-
CIAL, e DE OUTRO LADO COMO OUTORGADA COMPRADORA, COMPANHIA MOPAR-
REJ DE EMPREENDIMENTOS, NA FORMA ABAIXO : =

S A I B A M quantos esta escritura vi-
rem que aos 30 (trinta) dias do mês de j u n h o do ano de--
1.977 (mil novecentos e setenta e sete), nesta cidade de São Pau-
lo, em meu cartório perante mim, Escrivão, compareceram partes -
entre si justas e contratadas, a saber:- como OUTORGANTE VENDE--
DOR, o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, entidade au-
tárquica, criado pelo Decreto-Lei nº 72 de 21.11.1966, com sede--
no Distrito Federal e Superintendência Regional neste Estado, --
com sede nesta Capital, na avenida 9 de Julho nº 611, doravante--
denominado apenas "INPS", neste ato representado por seu Subse--
cretário Regional de Serviços Gerais e do Patrimônio, IZAAK FRUG
brasileiro, casado, funcionário autárquico federal, portador da
cédula de identidade, RG. nº 382.890-RJ, domiciliado e residente
nesta Capital, nomeado conforme DTS 16.927 de 1ª de julho de 1975
publicada no BSL nº 126 de 7 de julho de 1975, nos termos da --
delegação de poderes constante da Resolução nº INPS 699.128 de 2
de junho de 1975 da Presidência do Instituto, publicada no BS/DG
nº 105 de 9 de junho de 1975 e no Diário Oficial da União, Seção
I, parte II de 7 de agosto de 1975, página 2908; e de outro lado
como OUTORGADA COMPRADORA, a COMPANHIA MOPARREJ DE EMPREENDI-
MENTOS, com sede nesta Capital na rua Boa Vista, 254, 13ª andar,
conjunto 1.317, inscrita no CGC. do Ministério da Fazenda, sob -
nº 61.460.218/0001-13, com inscrição estadual nº 10439890, repre-
sentada por seu Diretor Presidente, NASSIB MOPARREJ, brasileiro,
casado, industrial, portador da carteira de identidade, RG. nº 390.850 e por seu bastante procurador, dr. FARID SALOMÃO JACOB, -
brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB Seção de São Paulo
sob nº 25.684, de acordo com o capítulo IV, arts. 8ª, 14ª

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
Notariado Latino
fundada em 1948



10202602049138.001443988-3

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo - Cidade de São Paulo

Dr. Affonso A. Rubião

9.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL

225

[Assinatura]

1.ª de seus estatutos sociais devidamente registrados Na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 325.869 em 14.7.1966 e reeleito o Diretor Presidente para o quinquênio 1976/1980, pela Assembleia Geral Ordinária de 12.4.1976, registrada na referida Junta sob nº 598.575/76 em 27.5.76, e ainda nos termos do mandato outorgado nestas notas, no livro 762 fls. 267, em 14 de fevereiro de 1.977.- Os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante declaradas e assinadas, também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelo "INPS" me foi dito:- 1.ª - Que, face ao constante do processo administrativo nº INPS-2302428/72, por escritura de promessa de compra e venda lavrada em 30 de novembro de 1973, às fls. 70v.º do livro 1934, ratificada e ratificada pela lavrada em 18 de fevereiro de 1974, às fls. 17 do livro 1958, ambas do 11.º Cartório de Notas da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, não levadas à registro, o INPS prometeu vender à OUTORGADA COMPRADORA, o imóvel a seguir descrito e confrontado: prédio residencial situado na avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 826, antigo 154, esquina da rua Vicente Prado, antiga travessa Vicente Prado, no bairro da Bela Vista, 17.º subdistrito - Bela Vista - distrito, município e comarca desta Capital, 4.ª Circunscrição Imobiliária, e seu respectivo terreno que mede 23,50 m (vinte e três metros e cinquenta centímetros) de frente para a avenida Brigadeiro Luiz Antonio; 51,00 m (cincoenta e um metros) do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com a rua Vicente Prado; 54,50 m (cincoenta e quatro metros e cinquenta centímetros) do outro lado, onde confronta com o prédio nº 846 da mesma avenida Brigadeiro Luiz Antonio e 23,50 m (vinte e três metros e cinquenta centímetros) na linha dos fundos, onde confronta com o prédio nº 1.ª da rua Vicente Prado, encerrando a área de aproximadamente ... 1.239,60 m² (um mil, duzentos e trinta e nove metros e sessenta e seis decímetros quadrados). Esse imóvel acha-se lançado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, para o exercício de 1.977, através do contribuinte 009.095.0001 e valor venal de Cr\$4.285.444,00.- 2.ª Que, o imóvel acima descrito e caracterizado foi anteriormente devido pelo ex-INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCA por escritura de compra e venda lavrada em 14 de agosto

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo - Cidade de São Paulo

Dr. Affonso A. Rubião

9.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL

226.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

de 1.964 às fls. 30 verso do livro 61, do 21.º Cartório de Notas desta Capital, devidamente transcrita em 12 de maio de 1.966, - sob nº. 58.983 do 4.º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. 3.ª. - Que, por força do que estabelece o artigo 32 do decreto lei 72 de 21 de novembro de 1966, que unificou os Institutos de Previdência então existentes, todos os bens, direitos e obrigações destas instituições, passaram a integrar o patrimônio do INPS, que é assim, o legítimo senhor do domínio do imóvel prometido vender. 4.ª. - Que o mencionado imóvel foi prometido vender à OUTORGADA COMPRADORA, pelo preço ajustado de Cr\$1.747.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil cruzeiros), por conta do qual o INPS já recebeu a quantia de Cr\$524.100,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e cem cruzeiros), sendo Cr\$349.400,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros) no ato da escritura de promessa antes mencionada e Cr\$174.700,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos cruzeiros) em 18 de fevereiro de 1974. 5.ª. - Que, assim, o INPS, recebendo neste ato o saldo do preço na importância de Cr\$1.222.900,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil e novecentos cruzeiros), representada pelo cheque nominativo visado nº 126.216, sacado contra o Banco Mercaantil de Descontos Sociedade Anônima agência XV de Novembro, pela presente dá à OUTORGADA plena e irrevogável quitação do mesmo preço, assim, para presente, emol a compradora, a aludida escritura, livre de ônus, com encargo de quaisquer ônus legais, convencionais, judiciais ou extra-judiciais e respectivos impostos, taxas e multas, cedendo-lhe e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, servidões ativas, ação e mais direitos que tinha até a presente data sobre o mencionado imóvel, para que dele use, goze e disponha como lhe convier, havendo-a desde já por empossada por força desta escritura e da cláusula "constituti", pondo-a à paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e obrigando-se por si e seus sucessores, a todo o tempo, fazer a presente boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, ficando autorizados a matrícula, os registros e averbações que se fizerem necessários no Registro de Imóveis competente. 7.ª. - Que, pelas partes contratantes me foi dito que retificam a aludida escritura de promessa de venda e compra datada de 30 de novembro de 1973, para fazer

X
6a



10202602049138.001443989-1

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo - Cidade de São Paulo

227

Dr. Affonso A. Rubião

9.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL

fazer constar que a descrição, as metragens e as características do imóvel são as que constam da presente escritura. 8.ª.) - Que a síntese do presente contrato será publicada no "Boletim de Serviço" do INPS, na forma estabelecida no parágrafo 3.º do artigo - 382 do Decreto nº 72.771 de 6. de setembro de 1973. Então, pela-
OUTORGADA COMPRADORA, me foi dito que aceitava a presente, tal -
como está feita. 9.ª.) - Que, encontrando-se o imóvel total-
mente desocupado, a OUTORGADA COMPRADORA recebe, neste ato, as -
respetivas chaves, esclarecendo que nada tem a reclamar, a qual-
quer título, quanto ao seu estado de conservação. Assim o dissa-
ram, dou fé. S i a a: Secretaria da Fazenda - São Paulo - exer-
cício de 1977 - guia de recolhimento nº 071132 - autenti-
cação mecânica nº 202 - recebida em 30.JUN.77 - valor: Cr\$.
42.854,44. - A pedido das partes lavrei a presente escritura, a -
qual feita lhei e às testemunhas e, por acharem-na conforme, a
outorgaram, aceitaram e assinam com as referidas testemunhas que
são: Francisco Brenna e Walkyria Moreno Esteves de Souza, brasileiros, solteiros, maiores, cartorários, portadores das cédulas de identidade, RG. 5.315.054 e 5.201.382, residentes e domicilia-
dos nesta Capital na rua Luiz Guimarães, 49 e na rua Xavantes, 689
respetivamente; dou fé. Eu, Jose Colon Neto -
escrevente habilitado, a diligentei e escrevi sob minuta e res-
sobre as seguintes linhas: "diz, assim, pela presente vende a com-
pradora o referido imóvel, livre e desembaraçado", "podi-
uário e invariavelmente que de", dou fé. unido mais a
sublinha: "e ratificação" e a rasura "61" dou fé.
Resolvo mais "digo sob o leito, folheio", dou fé. E.

Beneditina
Caio Beneditina de Carvalho
PROCURADOR

Jose Colon Neto
Francisco Brenna
Walkyria J. de S.

| | |
|----------|----------|
| EMOLS | 3 625,00 |
| T.F.S.D. | 725,00 |
| T.A. | 362,50 |
| VERBA N. | 1.812,50 |
| RM | 0110727 |